REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 412/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante que sejam garantidas as normas técnicas de acessibilidade nas reformas e obras que a municipalidade realize;

b) boa vontade e ações de baixo custo podem garantir a efetiva integração de pessoas com deficiência física e visual e com dificuldade de locomoção;

c) a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989 (CORDE), afirma, em seu art. 2º, que ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive o direito à educação, saúde, trabalho, lazer, previdência social, amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das Leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico;

d) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil tem como competência prover oferta e manutenção de infraestrutura urbana, executar e planejar a defesa civil;

e) uma comissão permanente de acessibilidade, formada por técnicos efetivos do quadro municipal, favorece projetos relacionados às normas de acessibilidade e não onera a folha de pagamento da Prefeitura de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a formação de uma Comissão de técnicos municipais visando garantir as normas técnicas de acessibilidade nas reformas e obras realizadas pelo Município.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires